

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/11/2021 | Edição: 224 | Seção: 1 | Página: 68

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA (SENATRAN) Nº 1.430, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.027517/2021-57, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 4.855, de 12 de novembro de 2019, que credencia a pessoa jurídica IZNEL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP para exercer a atividade de Fabricante de Placas de Identificação Veicular (PIV).

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 4.855, de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Esta Portaria credencia, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, a empresa IZNEL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.087.070/0001-80, localizada na Rua Tenente Gelas, nº 157, Bairro Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03090-030, para exercer a atividade de Fabricante de Placa de Identificação Veicular (PIV).

....." (NR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.